

Macaé, 23 de Outubro de 2023

Número: 269 / 2023

De: Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense

Para: Petrobras

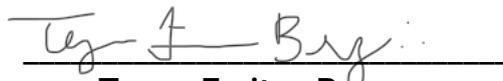
Aos cuidados de: Relações Sindicais

Assunto: Pagamento de Horas Extras em Viagem a Serviço.

O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE – SINDIPETRO-NF, entidade sindical de primeiro grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores na indústria do petróleo, inscrita no CNPJ sob o número 01.322.648/0001-47 e sediada na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257, Centro, Macaé, CEP 27910-330, em razão de sua profícua atuação em prol da classe trabalhadora, informa e requer o que segue.

1. O SindipetroNF recebeu diversos questionamentos acerca da aplicabilidade do **item 7.10 Viagem a Serviço** do padrão interno da Petrobrás PP-1PBR-00516.
 2. Os questionamentos recebidos possuem como ponto focal a ausência de uniformidade nos pagamentos, onde até mesmo trabalhadores em condições análogas de uma mesma unidade recebem tratamentos diferentes (alguns percebem os valores, outros não).
 3. Desta forma, requer o SindipetroNF, que seja elucidado pela Petrobrás:
 - a) Qual a metodologia aplicada para definir quem faz jus ou não ao pagamento?
 - b) Qual o órgão responsável por determinar, ou não, o pagamento?
- Reforçando a boa-fé que permeia as relações entre SindipetroNF e a Petrobrás, despedimo-nos com as homenagens de estilo e aguardamos o retorno.

Cordialmente,



Tezeu Freitas Bezerra
Coordenador Geral do Sindipetro-NF

